



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA
CONSELHO FISCAL

ATA DA 9º REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA SÃO PAULO
PREVIDÊNCIA

Aos dezanove dias do mês de fevereiro de dois mil e nove, nesta cidade de São Paulo, na sala do Conselho da São Paulo Previdência, sito na Rua Bráulio Gomes, nº 81, 4º andar, às 9 horas e 30 minutos conforme prévia convocação, reuniu-se ordinariamente o referido Conselho. Presentes a Senhora Yvone Barreiros Moreira, Presidente do Conselho, o Senhor Aníbal Hiroishi, substituto do Presidente, e os conselheiros Maria de Fátima Alves Ferreira, Rubens Peruzin, João Bosco da Silva e Emília Ticami. A Presidente do Conselho declarou abertos os trabalhos da reunião. Inicialmente a Ata da 8º reunião foi aprovada e assinada por todos. A Presidente do Conselho entregou a todos, como colaboração, uma planilha contendo proposta de ficha de coleta de dados e avaliação dos imóveis, para um maior controle do patrimônio imobiliário. A Diretora de Administração e Finanças da SPPREV, Carmen Silvia Pagotto e o funcionário Edmilson Silva foram convidados a prestar esclarecimentos quanto aos Balancetes dos meses de outubro e novembro de 2008. A Diretora entregou os relatórios do balancete do mês de outubro com as adequações dos pontos observados pelos conselheiros na última reunião, juntamente com o balancete do mês de novembro de 2008. Entregou também, tabela contendo a relação dos contratos firmados pela SPPREV, a relação dos adiantamentos do exercício de 2008 e tabela contendo o fluxo de caixa de janeiro a dezembro de 2008, da despesa com os pensionistas da SPPREV e da despesa com a Administração. A Presidente questionou a Diretora de Administração e Finanças se houve rescisão dos contratos do IPESP. A Diretora esclareceu que alguns contratos ainda não foram rescindidos, pois não tem natureza previdenciária, como a



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA
CONSELHO FISCAL

ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA SÃO PAULO
PREVIDÊNCIA

carteira predial, seguro dos imóveis, vigilância dos terrenos etc. e que os de natureza previdenciárias estão sendo assumidos pela SPPREV. Informou ainda que há um compromisso de que até o mês de maio sejam transferidos todos os contratos de natureza previdenciária à SPPREV. Esclareceu também que o contrato referente ao sistema corporativo foi celebrado pela SPPREV e que o IPESP irá ressarcir esta autarquia. A Presidente do Conselho indagou sobre a instituição bancária onde são depositados os recursos originários da taxa de administração e qual o montante de seus rendimentos mensais. A Diretora esclareceu que os recursos são aplicados em um Fundo de Renda Fixa administrado pelo Bando Nossa Caixa, rendendo R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais) em outubro e R\$ 193.000,00 (cento e noventa e três mil reais) em novembro, com taxas variando entre 0,68% a 0,99% ao mês. A conselheira Emília Ticami esclareceu que os recursos públicos devem ser movimentados e aplicados no Banco Oficial do Estado, conforme legislação em vigor, e que atualmente é o Banco Nossa Caixa. Informou ainda que, em conformidade ao disposto no artigo 56 da Lei nº 4.320/64, os recolhimentos dos recursos são centralizados na Conta Única do Estado, e que são administrados pelos gestores financeiros de cada órgão ou entidade. A conselheira Emília comentou que as aplicações são efetuadas no Fundo de Investimento Financeiro – FIF, lastreadas em títulos públicos federais. O Conselheiro João Bosco solicitou que o material objeto de apreciação das reuniões seja disponível com antecedência. Solicitou ainda que seja providenciada uma lista com as pendências da reunião anterior e que sejam repassadas aos conselheiros todas as atas assinadas. Todos concordaram com as solicitações. Na seqüência, passou-se ao exame da relação dos contratos firmados pela SPPREV, tendo a conselheira Emília sugerido que seja acrescentada uma coluna especificando a modalidade de contratação, com a concordância de todos. A Presidente do Conselho solicitou esclarecimentos sobre a análise dos



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA
CONSELHO FISCAL

ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA SÃO PAULO
PREVIDÊNCIA

processos de contratação da SPPREV. A Diretora esclareceu que as contratações são submetidas à apreciação da Consultoria Jurídica da Secretaria da Fazenda, tendo o conselheiro Rubens Peruzin complementado com a informação de que a Procuradoria Geral representa, judicial e extrajudicialmente, o Estado e suas autarquias, e que as Procuradorias autárquicas atuam em conjunto com a PGE. A Diretora informou que a São Paulo Previdência contará com uma área jurídica composta por procuradores da PGE. Informou ainda a Procuradoria autárquica do IPESP passou para o quadro especial da Secretaria da Fazenda, cuidando das demandas desse Instituto. A Presidente do Conselho propôs a criação de um departamento jurídico próprio da SPPREV para que o servidor seja representado por seus advogados, especializados em direito contratual e previdenciário. O conselheiro Rubens mencionou o Grupo de Trabalho criado pela Resolução Conjunta SF/SGP/PGE – 1, de 3-3-2008, sob a coordenação do Dr. Carlos Henrique Flory e com representantes da Secretaria da Fazenda, da Procuradoria Geral do Estado e da Secretaria de Gestão Pública, com o objetivo de orientar a administração, discutindo temas relacionados à Previdência; realizando estudos referentes à aplicação das normas relativas a aposentadorias, pensões, contribuições previdenciárias e benefícios dos servidores públicos; definindo critérios para aplicação no âmbito da administração pública estadual; propondo a edição de atos normativos e orientações decorrentes dos estudos efetuados, visando à uniformização de procedimentos e aplicação das normas. A Presidente do Conselho solicitou a cópia dos contratos da SPPREV acompanhados do parecer jurídico. O conselheiro João Bosco solicitou esclarecimentos do contrato com a Fundação Getúlio Vargas – FGV, bem como a disponibilização do processo de contratação da FGV ao Conselho Fiscal. A Diretora se colocou à disposição para os esclarecimentos, tendo a Presidente do Conselho proposto a realização de reunião com os Conselheiros



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA
CONSELHO FISCAL

ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA SÃO PAULO
PREVIDÊNCIA

no dia 03 de março, para o conhecimento do inteiro teor desse processo. Todos concordaram com a proposta. O conselheiro Rubens Peruzin solicitou também esclarecimentos sobre outro contrato com a FGV, que trata do levantamento das informações relativas aos dados operacionais e financeiros da carteira hipotecária. A Diretora informou que a contratação foi efetuada pela SPPREV e que o IPESP deverá ressarcir a SPPREV, devendo essa matéria ser submetida à manifestação do Conselho Consultivo do IPESP. Com relação aos adiantamentos, a conselheira Emília Ticami alertou sobre a edição do Decreto nº 53.980, de 29/01/09, que estabelece que as diárias devem ser realizadas pelo processo normal de aplicação, e não mais por adiantamento. O conselheiro João Bosco levantou a questão da publicação no Diário Oficial do dia 18 de dezembro de 2008, das Instruções nº 01/2008 (TC-A-40.728/026/07), do Tribunal de Contas do Estado, que trata em seu Capítulo V da São Paulo Previdência, tema que foi abordado na última reunião. A Diretora informou que os dados solicitados na Instrução estão sendo enviados ao Tribunal de Contas, tendo o Conselho alertado que, na eventualidade de não ser possível o atendimento dos prazos estabelecidos, a SPPREV deve providenciar a devida comunicação ao Tribunal, com as devidas justificativas. A Diretora de Administração e Finanças informou que o Balanço de 2008 deverá ser submetido à apreciação do Conselho, para aprovação até o dia 31 de março. O conselheiro João Bosco solicitou que seja encaminhado o Balancete do mês de dezembro juntamente com os de outubro e novembro para avaliação na próxima reunião. O conselheiro João Bosco solicitou também informações sobre a reunião com a Universidade de São Paulo – USP, referente à taxa de administração. A Diretora informou que foi agendada para a próxima semana uma reunião com a reitoria da USP para tratar da dívida desta com a SPPREV. Mencionou ainda que a Orientação Normativa que trata do pagamento da taxa



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA
CONSELHO FISCAL

ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA SÃO PAULO
PREVIDÊNCIA

de administração, não dispõe sobre a atualização de valor por atraso, e que está sendo providenciada consulta à Procuradoria Geral do Estado. Informou que foi publicada a Resolução SF – 14 de 05/02/09 sobre a Taxa de Administração da SPPREV para este ano, fixada em 0,138% (cento e trinta e oito milésimos por cento). O conselheiro Rubens Peruzin solicitou a discriminação da despesa e da receita de cada Poder, por órgão, tipo de contribuição e insuficiência financeira, solicitação esta reforçada pela Presidente do Conselho. Mediante consulta, ficou constatado que a SPPREV não tem pendências com o Tribunal de Contas do Estado. Por fim, ficou agendada para o dia 19 de fevereiro de 2009, às 9:30 horas a próxima reunião ordinária deste Conselho. Nada mais havendo a ser tratado nesta reunião, os trabalhos foram encerrados. E, para constar, eu, Renata Malpica Caldeira, Secretária do Conselho lavrei e subscrevo esta Ata que lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos Conselheiros presentes.